



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

DECRETO N° 5.971/2013, DE 3 DE SETEMBRO DE 2013.

Suplementa Dotações Orçamentárias, aponta recurso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2.507/2012, de 19 de dezembro de 2012, artigo 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada, num total de **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1.01.02.13 Secretaria Municipal da Cultura

1.01.02.13.02.00.013.392.0017.2.006 Manutenção da Diretoria

3.3.3.5.0.43.01.00.00.00 Instituições de Caráter Assistencial, Cultural e Educacional

R\$ 42.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:

R\$ 42.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atender a(s) despesa(s) prevista(s) o cancelamento de parte da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1.01.01.01 Câmara de Vereadores

1.01.01.01.01.0001.031.0028.1.001 Aquisição de Bens Móveis e Imóveis

3.4.4.9.0.52.33.00.00.00 Equip. Áudio, Vídeo e Foto

R\$ 42.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO:

R\$ 42.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 3 (três) dias do mês de setembro de 2013.

LUIS LAUERMANN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RACHEL TOMASI DE MELO

Secretaria Municipal de Administração